

ESTADO DA PARAIBA
A Prefeitura Municipal de Assunção
Camisão de Licitação

Nome da Empresa: **MIKAEL CRISPIM VIEIRA - ME**
Nome Fantasia: **CSI CONSULTORIA E ASSESSORIA**
CNPJ: 35.616.842/0001-57
ENDEREÇO R: **Rua Eduardo Benicio Araujo, 291, Maternidade, Patos-PB**
CEP: 58.701-542 - PATOS - PB.
TELEFONE: (83) 9.8176-4324 E-MAIL: csiassessoriapb@gmail.com

DADOS BANCARIO:

BANCO	AGENCIA	OPERAÇÃO	CONTA
DO BRASIL	0151-1	CORRENTE	74.774-2

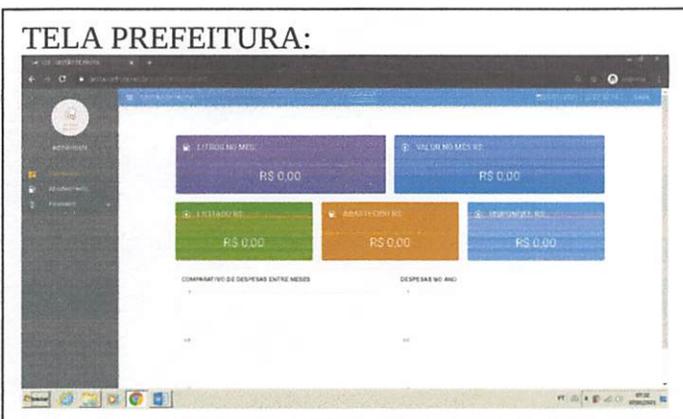
Prezado (a) Senhor (a), atendendo a sua solicitação, estamos enviando a Proposta do Serviço a ser realizado pela nossa empresa, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO

Contratação de empresa para fornecer (aluguel) **Software de Controle de combustível** 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de **CONTROLE INTERNO**, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade publica mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimentos à População.

ESCOPO DA PROPOSTA

O Software de Controle de combustível é dinâmico que dispõe de projeto 100% seguro e suporte 24 hrs, a disposição do Prestador de Serviços (Posto de Combustível) e contratantes (Prefeitura e demais Secretarias). Projetada conforme apresento telas explicativas:





INVESTIMENTO

- E a importância de R\$ 1.000,00 mês, durante o período de utilização.

ESPECIFICAÇÃO	U/C	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Fornecer (aluguel) Software de Controle de combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de CONTROLE INTERNO , comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimentos à População	Mês	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00

Proposta valida por 60 dias.

TOTALIZANDO A IMPORTANCIA DE R\$:

R\$ 1.000,00 NOS 30 PRIMEIROS DIAS SEQUENCIADOS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SERVIÇO

FUNCIONALIDADE:

- Geração de Instrumento Normativo:
- Geração e Execução de Controles
- Programação de atividades Periódicas:
- Catalogo de modelos;
- Relatórios, dinâmicos:

BENÉFICOS ESTRATÉGICOS:

- Gestão de procedimentos de controle:
- Gestão exemplar: melhora a prestação de serviços à sociedade.
- Acompanhamento total de cronogramas.
- Geração de cronogramas para os órgãos fiscalizadores.
- Acompanhamento de resultados legais e administrativos da gestão.

BENEFÍCIOS DE GESTÃO:

- Guia eletrônico: organização e funcionamento do controle interno (Combustível) por Sistemas Administrativos;
- Viabiliza a obtenção de resultados mais precisos.
- Programação de atividades de Controle.
- Armazenamento do histórico de programação.
- Acompanhamento diário das ações.



- Possibilidade de determinar os responsáveis por cada ação.
- Elaboração eletrônica de instruções normativa.
- Possibilidade de definir os pontos e os procedimentos de controle.
- Gerenciamento e controle da comunicação.

BENEFÍCIOS OPERACIONAIS:

- Modelo de Programação de Atividades para implantação de Controle.
- Modelo de Lei e Decreto de regulamentação do Controle.
- **Modelo das Principais Instruções Normativas.**
- Modelo de Macrocontroles a serem exercidos.
- Plano de Ação para implantação do Controle.
- Programação Anual de Auditoria.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente


MIKAEL CRISPIM VIEIRA
CNPJ: 35.616.842/0001-57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MIKAEL CRISPIM VIEIRA



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
3833851 SSDS PB

CPF DATA NASCIMENTO
105.217.914-21 28/09/1994

FILIAÇÃO
EDIVALDO VIEIRA DA SILVA
DAMIANA CRISPIM VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
06564375289

VALIDADE
31/05/2024

1º HABILITAÇÃO
17/02/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1779964405

OBSERVAÇÕES
A ;

Mikael Crispim Vieira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATOS, PB

DATA EMISSÃO
14/06/2019

Avulok

ASSINATURA DO EMISSOR

58764946938
PB039000060

PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1779964405

05/01/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.616.842/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2019	
NOME EMPRESARIAL MIKAEL CRISPIM VIEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CSI CONSULTORIA E ASSESSORIA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EDUARDO BENICIO ARAUJO	NÚMERO 291	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.701-542	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 8189-2202	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:59:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL MIKAEL CRISPIM VIEIRA

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MIKAEL CRISPIM VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Patos - PB, data de nascimento 28/09/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06564375289, expedida por DENTRAN/PB em 14/08/2019 e CPF: nº 105.217.914-21, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA Semeão Gentil, nº SN, QD: 27 LT: 13, Bivar Olinto, CEP: 58701-610.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **MIKAEL CRISPIM VIEIRA**, e usará a expressão CSI CONSULTORIA E ASSESSORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Eduardo Benício Araújo, nº 291, Maternidade, Patos - PB, CEP: 58701542.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 SOB Nº 25101391049.
PROTOCOLO: 192588974 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905426693. NIRE: 25101391049.
MIKAEL CRISPIM VIEIRA



Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/11/2019
<https://www.redesim.pb.gov.br>



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MIKAEL CRISPIM VIEIRA

PÁGINA 2/2

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Patos - PB, 22 de novembro de 2019


MIKAEL CRISPIM VIEIRA
Empresário

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 SOB Nº 25101391049.
PROTOCOLO: 192588974 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905426693. NIRE: 25101391049.
MIKAEL CRISPIM VIEIRA



Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/11/2019
<https://www.redesim.pb.gov.br>



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:
MIKAEL CRISPIM VIEIRA
 Em test. da verdade, Patos-PB 25/11/2019 16:38:11
ZILETANIA REDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
 F2019-025029 JEMOL: 63 29-91 FARPEN: 0,29
 SELO DIGITAL: AM92478-AFX
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tpb.gov.br>



[Faint, mostly illegible text, likely a contract or public deed, containing details of a registration process.]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 SOB Nº 25101391049.
 PROTOCOLO: 192588974 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905426693. NIRE: 25101391049.
 MIKAEL CRISPIM VIEIRA



Maria de Fatima Ventura Venancio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/11/2019
<https://www.redesim.pb.gov.br>

16/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIKAEL CRISPIM VIEIRA
CNPJ: 35.616.842/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:04 do dia 16/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2021.

Código de controle da certidão: **2D4F.878F.4B62.0DA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **521B.FED9.D3E6.65FC**

Emitida no dia 05/01/2021 às 15:54:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **35.616.842/0001-57**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.616.842/0001-57

Razão Social: MIKAEL CRISPIM VIEIRA

Nome Fantasia: CSI CONSULTORIA E ASSESSORIA

Certidão emitida às 15:59 de 05/01/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gsbQ.jRuF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.616.842/0001-57
Razão Social: MIKAEL CRISPIM VIEIRA
Endereço: RUA EDUARDO BENICIO ARAUJO N 291 / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-542

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2020 a 16/01/2021

Certificação Número: 2020121804201842283984

Informação obtida em 05/01/2021 15:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIKAEL CRISPIM VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.616.842/0001-57

Certidão nº: 22760764/2020

Expedição: 09/09/2020, às 15:13:05

Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIKAEL CRISPIM VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.616.842/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

175/2021

DATA DA EMISSÃO

08/01/2021

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAABHE

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 35.616.842/0001-57		Nome/Razão Social MIKAEL CRISPIM VIEIRA	
Logradouro RUA EDUARDO BENÍCIO ARAÚJO		Número 291	
Complemento	Bairro / Cidade MATERNIDADE - PATOS - PB		

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PAT 0059/2021

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.patos.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA - CNPJ: 13.654.396/0001-32



LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

NÚMERO **LMS-034/2020**

A SEMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.064/2011, datada de 02 de dezembro de 2011, a qual altera o Código Municipal de Meio Ambiente Lei Municipal nº 3.486, de 09 de maio de 2006, concede a presente Licença Ambiental acima discriminada, nas condições especificadas.

I – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou razão social MIKAEL CRISPIM VIEIRA	CNPJ/CPF 35.616.842/0001-57
Local da atividade licenciada RUA EDUARDO BENICIO ARAUJO, Nº 291, BAIRRO: MATERNIDADE, CEP 58.701-542, PATOS – PB	Coordenadas geográficas 07°02'24.59"S 37°17'34.12"O
Atividade licenciada 85.99-6-04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.	

II – CONDICIONANTES

Os condicionantes referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

- III – Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMADS nº 796/2019, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- IV – A renovação desta licença deverá ser requerida 60 dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento;
- V – Esta licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADS, devendo o empreendedor obter a Anuência e ou/ Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais;
- VI – Fixar placa com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMADS.

VENCIMENTO: 10/03/2022

Patos-PB, 10 de Março de 2020

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

SILVIO ALVES MOREIRA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS



CONDICIONANTES

LICENÇA AMBIENTAL Nº LMS - 034/2020 - MIKAEL CRISPIM VIEIRA

1. Requerer junto à SEMADS, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão;
2. Disponibilizar resíduos recicláveis, conforme arts. 3º e 4º da Lei nº 4.314, de 27 de dezembro de 2013, para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Patos PB – ASCAP;
3. Destinar resíduos sólidos para serviço especializado que tenha destinação e local de disposição final ambientalmente adequada;
4. Instalar e manter o sistema de tratamento de efluentes (fossa e filtro biológico) conforme as normas da ABNT NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997 com destinação para galeria pluvial de acordo com TAC-022/2020. O esgoto tratado deverá estar em conformidade com a Resolução CONAMA 430/2011;
5. Atender as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município;
6. Manter esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMADS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
7. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.